Universidade Federal Fluminense

Boletim de Serviço

ANO LII N.º 028 08/02/2018

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR, HUAP, SDC.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES
CPTA, DDA/PROGEPE.....12

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES
IEF, MPV/CV, ICM, EST, CMM, PMT, TET, STA, MMI, TGT……..13

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL DO CURSO DE PSICOLOGIA – ESR.....30
PROPOSTA INSTITUCIONAL DA PROPPI.....31
ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.....41
ESPECIALIZAÇÃO EM CIRÚRGIA PLÁSTICA.....45
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA PRODUÇÃO MANUTENÇÃO.....49
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....52
MESTRADO EM ODONTOLOGIA.....55
DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.....62

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.343 de 8 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.007024/2015-95,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 56.763 de 21/07/2016, publicada no BS/UFF nº 135 de 08/08/2016, pág. 010, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau Médio (10%) à servidora **WALERIA ALBA DE SOUSA SALES**, matrícula SIAPE nº 2453653.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 02/04/2015, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supracitado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14532-255 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.392 de 4 de janeiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.031110/2017-81,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO CARNEIRO RAMOS**, matrícula SIAPE nº 308894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237925, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.° 8.112/90, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14658-3063 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 60.555 de 24 de janeiro de 2018.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar,** consoante o constante no Processo nº 23069.024717/2013-81, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311133.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE PINTO RODRIGUES SEGGIA,** Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2044788, como Presidente;

b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA,** Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.3º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 15228-7829 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.660 de 5 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.051005/2017-68,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE GERALDO ABUNAHMAN**, matrícula SIAPE nº 308454, ocupante do cargo de Economista, código 701026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237538, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15472-103 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.666 de 5 de fevereiro de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, **NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº s/nº, datado de 19/12/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA**, referente ao processo nº 23069.009519/2011-25;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 60.140, de 07/11/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15302-1988 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.667 de 5 de fevereiro de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O VICE-REITOR, **NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do Memorando nº s/nº, datado de 17/12/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **MARCUS FABIANO GONÇALVES DA SILVA**, referente ao processo nº 23069.024896/2013-56;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 59.565, de 15/08/2017, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15303-2994 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.682 de 7 de fevereiro de 2018.

Cria e designa membros para comporem Grupo de Trabalho com a finalidade de propor regulamento para credenciamento e recredenciamento de Biotérios na Universidade Federal Fluminense (UFF), fundamentados na Lei Arouca e na Resolução Normativa 15/2013 do CONCEA.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de propor regulamento para credenciamento e recredenciamento de Biotérios na Universidade Federal Fluminense, fundamentados na Lei Arouca e na Resolução Normativa 15/2013 do CONCEA.

RESOLVE:

Art. 1º. **Criar** um Grupo de Trabalho com a finalidade de propor regulamento para credenciamento e recredenciamento de Biotérios na UFF, fundamentados na Lei Arouca e na Resolução Normativa 15/2013 do CONCEA.

Art. 2º. **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

ANDRÉA ALICE SILVA, matrícula SIAPE Nº1210166;

CARLOS OTAVIO DE PAULA VASCONCELOS, matrícula SIAPE Nº2440417;

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO, matrícula SIAPE Nº2439491;

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO, matrícula SIAPE Nº567626;

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO, matrícula SIAPE Nº6308121;

JOSÉ MAURO GRANJEIRO, matrícula SIAPE Nº1478192;

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA, matrícula SIAPE Nº2028204;

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, matrícula SIAPE Nº1652025;

MARIA LUCIA BARRETO, matrícula SIAPE Nº6305933;

MONICA DIUANA CALASANS MAIA, matrícula SIAPE Nº1049853;

PAULA CAMPELLO COSTA LOPES, matrícula SIAPE Nº3228050;

SABRINA CALIL ELIAS, matrícula SIAPE Nº 1283467; e

WALTER LILENBAUM, matrícula SIAPE Nº0311008.

Art. 3º. A Presidência deste Grupo de Trabalho caberá ao Prof. **JOSÉ MAURO GRANJEIRO**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15303-2994 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 008 de 02 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **MARTINHA GOMES NETTO**, matrícula SIAPE nº 307992, **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 0303514, e **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrícula SIAPE nº 304562 para sob a presidência da primeira apurarem os fatos contidos no Processo nº23069.077169/2018-04.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 43 de 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Alteração de dados na DTS nº 29 de 16 de janeiro de 2018.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Alterar** a Determinação de Serviço SDC nº 29, de 16 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

- "UORG 1564 – Coordenação de bibliotecas – CAR/SDC", deverá ser alterado para:

"UORG 1564 – Coordenação de Arquivos – CAR/SDC"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ILVA PEREIRA LIMA BECKER
Bibliotecária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 44 de 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Alteração de dados na DTS nº 33 de 16 de janeiro de 2018

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Alterar** a Determinação de Serviço SDC nº 33, de 16 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

- "UORG 1596 – Laboratório de Restauração de Documentos – LARE", deve ser alterado para:

"UORG 1596 – Laboratório de Reprografia – LARE";

- "**JOSÉ MARTINS FAGUNDES**", deve ser alterado para "**JORGE MARTINS FAGUNDES**";

- "**RUY AUGUSTO DA CUNHA** – Técnico em Arquivo", deverá ser alterado para:

"**RUY AUGUSTO DA CUNHA** – Anistiado"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ILVA PEREIRA LIMA BECKER
Bibliotecária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, Nº. 45 de 01 de fevereiro de 2018.

Assunto: Alteração de dados na DTS nº 17 de 16 de janeiro de 2018.

A Superintendente de Documentação do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 52.7770 de 28/11/2014, publicada no Diário Oficial da União pag. 28 Seção 2 de 01/12/2014, e no Boletim de Serviço, nº XLV, nº 14, de 29/01/15, seção II, pág. 081,

RESOLVE:

I – **Ajustar** o código de lotação (UORG) da Biblioteca do Instituto de Angra dos Reis – BIAR/SDC, alterando de "Lotação 2085" para "Lotação 2139"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ILVA PEREIRA LIMA BECKER
Bibliotecária
# # # # # #

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 007 de 06 de fevereiro de 2018.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.050261/2017-38**,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação interna do servidor **LEONARDO NUNES DE COUTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1849059, da Divisão de Análises Judiciais – DAJ/CCPP – UORG 1400**,** para a Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões – SCAP/DDV – UORG 1611, ambas vinculadas ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDA/PROGEPE Nº 03/2018

SETOR: PROGEPE

DATA: 02/02/2018

INTERESSADO: **FLÁVIA SEPÚLVEDA BOTELHO**

ASSUNTO: **LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

DECISÃO: **Autorizo a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570/2006, de 22/05/2006.

Processo nº 23069.001073/2018-67 – **FLÁVIA SEPÚLVEDA BOTELHO,** ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1878542. Período concedido **21/03/2018 a 18/06/2018,** por 90 (noventa) dias, para a realização do curso de Direito Administrativo aplicado à Gestão Pública: Noções, Princípios e Responsabilidades na instituição Unieducar. – **PAULO ROBERTO TRALES – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

SOLIMA GOMES PIMENTEL
Diretora da EGGP
# # # # #

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 01 de 02 de fevereiro de 2018.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Tornar** público a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física.

CLAUDIA FOGANHOLI ALVES, SIAPE 1888023

NEYSE LUZ MUNIZ, SIAPE 308229

ADRIANA MARTINS CORREIA, SIAPE 2126399

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JÚNIOR, SIAPE 307238

FABIANO PRIES DEVIDE, SIAPE 1805745

JONAS LÍRIO GURGEL, SIAPE 1729244

PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO, SIAPE 1106288

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CV Nº. 01 de 05 de fevereiro de 2018

A Diretora da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão para avaliar os candidatos inscritos na seleção de 2018do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), composta dos seguintes membros: **Prof.ª Dr.ª ANA MARIA REIS FERREIRA** (SIAPE nº **6310683**), **Prof.ª Dr.ª MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA** (SIAPE nº **3172325**), **Prof. Dr. NAYRO XAVIER DE CASTRO** (SIAPE nº **1351817**), **Prof. Dr. DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA** (SIAPE nº **1192767**); **Prof.ª Dr.ª JULIANA DA SILVA LEITE** (SIAPE nº**2583904**) e **Prof. Dr. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO** (SIAPE nº **2439491**)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CV, Nº. 02 de 05 de fevereiro de 2018.

A Diretora da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** comissão para avaliar os candidatos inscritos na seleção de 2018 do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), composta dos seguintes membros: **Prof.ª Dr.ª ANA MARIA REIS FERREIRA** (SIAPE nº **6310683**), **Prof. Dr. WALTER LILENBAUM** (SIAPE nº **311008**), **Prof. Dr. DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA** (SIAPE nº **1192767**), **Prof. Dr. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**(SIAPE nº **2439491**)e **Prof.ª Dr.ª NADIAALMOSNY**(SIAPE nº **0302993**).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, Nº. 002 de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Revogação da DTS ICM n° 002/2017 e designação de nova comissão de gerenciamento do site institucional do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Revogar** a Determinação de Serviço ICM n° 002 de 16 de maio de 2017, publicado no Boletim de Serviço – UFF, n° 089, de 23/05/2017, Seção II, página 117.

2 - Designar nova comissão de gerenciamento do site institucional, sob a presidência do primeiro:

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, docente, Matrícula SIAPE 1733382;

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA, docente, matrícula SIAPE n° 23633565;

GIULIANO ALVES BORGES E SILVA, docente, matrícula SIAPE n° 2359449;

SAULO BICHARA MENDONÇA, docente, matrícula SIAPE n° 1949734;

MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA CASTRO, técnica administrativa, matrícula SIAPE n° 2993097;

ANDREWS PERECMANIS, discente, matrícula UFF n° 115084008;

3 - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, Nº. 002 de 06 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designação **de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores: **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** (presidente), SIAPE nº 2315516, **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, SIAPE nº 2051586, **JOSÉ PAULO COSENZA**, SIAPE nº 1841956, para constituírem a Comissão de Avaliação de Professor Associado.

2 - Esta designação substitui a da DTS EST nº 11/2016 de 29 de março de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, Nº. 001 de 02 de fevereiro de 2018

O Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Constituir** Banca Examinadora para o Concurso de preenchimento de vagas discentes referente ao ano de 2018 com os seguintes membros: **JORGE MUGAYAR FILHO**, Professor, matrícula SIAPE nº 6655092, **BEATRIZ NUNES BICCAS**, Professora, matrícula SIAPE nº 374870 e **AGOSTINHO SOARES DA SILV**A, Professor, matrícula SIAPE nº 307519**.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE MUGAYAR FILHO
Coordenador do Curso de Especialização em Gastroenterologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PMT, Nº. 01 de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção de alunos ao Curso.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes Professores: **ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 0311516, **ISRAEL FIGUEIREDO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 6310706 e **RICARDO BASSIL LASMAR**, matrícula SIAPE nº 648041 para, sob a presidência do primeiro, compor a Banca Examinadora para o Concurso de Seleção ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Professor Titular de Pediatria
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional
em Saúde Materno-Infantil
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET, Nº. 01 de 05 de fevereiro de 2018.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

PRESIDENTE: PROFª **PAULA BRANDÃO HARBOE** - COORDENADORA

TITULAR: PROF. **RICARDO CAMPANHA CARRANO**

SUPLENTE: PROF. **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA**

TITULAR: PROFª **NATÁLIA CASTRO FERNANDES**

SUPLENTE: PROF. **CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS**

TITULAR: PROF. **RENÉ PESTRE FILHO**

SUPLENTE: PROF. **PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS**

TITULAR: PROFª **VANESSA PRZYBYLSKI RIBEIRO MAGRI**

SUPLENTE: PROFª **LENI JOAQUIM DE MATOS**

TITULAR: PROF. **VINÍCIUS NUNES HENRIQUE SILVA**

SUPLENTE: PROF. **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

RICARDO CAMPANHA CARRANO
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, Nº. 01 de 31 de janeiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES**, matrícula SIAPE nº. 7306264, **AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA**, matrícula SIAPE nº. 1643118, **ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº. 2535619, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº. 1671928, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Chefe do Departamento de Administração – STA
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 03 de 01 de fevereiro de 2018.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Exonerar** do cargo suplente como Representante do departamento Materno Infantil no Colegiado de Curso da Faculdade de Medicina a professora **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO** SIAPE 5171761.

2 - **Designar** para o referido cargo de suplente do Colegiado de Curso os Professores **ARNALDO COSTA BUENO** SIAPE 6311659 e **ALAN ARAUJO VIEIRA** SIAPE 3126581.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece remuneração gratificada.

RAFAEL DEL CASTILLO VILALBA
Chefe do Departamento Materno Infantil
# # # # # #

RESOLUÇÃO TGT Nº 01/2017

Niterói, 13 de dezembro de 2017

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, em reunião ordinária de 13/12/2017, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a inscrição, o acompanhamento e a avaliação das Atividades Complementares (AC), nos termos desta Resolução.

§ 1º - Entendem-se como Atividades Complementares aquelas ações que possibilitem a identificação de habilidades, competências e conhecimentos do aluno, inclusive os adquiridos fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a contínua e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

§ 2º - As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, devendo ser realizadas por todos os alunos, em quaisquer das modalidades de ingresso, para fins de integralização curricular.

Art. 2º - As Atividades Complementares são classificadas em 5 (cinco) áreas: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e de Cunho Comunitário.

§ 1º - São consideradas Atividades Complementares na área de Ensino:

I-Participação em Projeto de Ensino devidamente cadastrado nos órgãos competentes;

II- Monitoria em disciplina do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações da UFF ou de cursos afins;

III- Disciplina cursada na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins: i) com aproveitamento na UFF, como eletiva, e pertencente à Escola de Engenharia (TCE), ou ao Instituto de Computação (IC), ou ao Instituto de Matemática e Estatística (IME), ou ao Instituto de Física (IF) ou ii) em outra IES, nacional ou estrangeira, desde que não faça parte do conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas que compõe a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações da UFF e/ou que não tenha sido aproveitada para a concessão de dispensa de disciplina;

IV- Curso de Língua Estrangeira realizado em instituição especializada e com CNPJ próprio ou no PROgrama de Línguas Estrangeiras Modernas (PROLEM) da UFF;

V- Participação em eventos científicos na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Encontros, Jornadas, Workshops e Olimpíadas de Conhecimento;

VI- Minicurso realizado na UFF, em outra IES ou durante Eventos Científicos, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

VII- Palestra ou visita técnica na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

VIII- Curso avulso, na modalidade presencial ou semipresencial (com realização de avaliação presencial), na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins.

§ 2º - São consideradas Atividades Complementares na área de Pesquisa:

I-Participação em Projeto de Pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes;

II- Iniciação Científica na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

III- Publicação de resumo de trabalho ou trabalho completo em eventos científicos na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

IV- Publicação de artigo científico em revista/jornal especializado com corpo editorial, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

V- Apresentação de palestra em evento acadêmico, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

VI- Estágio não obrigatório em Laboratório de Pesquisa da UFF ou de outra IES, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, desde que a carga horária correspondente não seja aproveitada para a disciplina Estágio Curricular Obrigatório (TGT 00001), da matriz curricular 41.01.004, ou equivalente.

§ 3º - São consideradas Atividades Complementares na área de Extensão:

I-Participação em Projeto de Extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes;

II- Participação como membro de equipe que ministra curso ou treinamento, na UFF ou em outra IES, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins;

III- Participação como membro de equipe de Empresa Júnior ou da Associação Atlética Acadêmica Pio Orlando;

IV- Estágio não obrigatório em empresa/organização pública ou privada, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, desde que a carga horária correspondente não seja aproveitada para a disciplina Estágio Curricular Obrigatório (TGT 00001), da matriz curricular 41.01.004, ou equivalente.

§ 4º - São consideradas Atividades Complementares na área de Gestão:

I- Representação Estudantil;
II- Organização de evento na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins.

§ 5º - São consideradas Atividades Complementares na área de Cunho Comunitário:

I- Trabalho voluntário.

Art. 3º - Não são consideradas Atividades Complementares: atividades esportivas; disciplinas cursadas pertencentes ao Instituto de Educação Física (IEF); participação em atividade da justiça eleitoral; atividades e/ou participação em eventos de natureza político-partidária.

Art. 4º - A inclusão ou exclusão de atividades do elenco de Atividades Complementares ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 5º - Para fins de aproveitamento de carga horária, as Atividades Complementares descritas no Art. 2º desta Resolução deverão ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente

matriculado no curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações na UFF, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

§ 1º - O aproveitamento de carga horária para cada atividade complementar está definido no Art. 12 desta Resolução e resumido no Anexo A.

§ 2º - O aluno poderá solicitar a avaliação de suas atividades para fins de aproveitamento de carga horária em AC, desde que tenha obtido um mínimo de 30 (trinta) horas, devidamente comprovadas, de acordo com o Art. 9º desta Resolução.

Art. 6º - Para fins de integralização curricular, o aluno deverá cumprir a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas em AC, distribuída no mínimo entre 2 (duas) das 5 (cinco) áreas previstas no Art. 2º desta Resolução.

§ 1º - O aproveitamento de carga horária em cada área de AC não poderá ultrapassar o limite de 40 (quarenta) horas.

Art. 7º - As Atividades Complementares poderão ser realizadas em universidades, empresas ou organizações, resultantes de iniciativas da UFF ou dos próprios alunos.

Art. 8º - O cumprimento e aproveitamento das AC serão independentes de suporte financeiro por parte da Universidade, de empresas/organizações ou de agências de fomento à pesquisa e extensão.

Art. 9º - A comprovação das AC deverá ser feita através de certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais, contendo a descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

Parágrafo Único - A documentação comprobatória das AC, juntamente com o formulário próprio de AC devidamente preenchido, deverão ser acondicionados em envelope com nome, número de matrícula, e-mail e telefone de contato do aluno, a ser entregue pelo próprio ou por seu representante legal, na Coordenação do Curso, até 60 (sessenta) dias após o início do período letivo, divulgado no Calendário Escolar da UFF.

Art. 10 - As Atividades Complementares serão avaliadas pela Comissão de Atividades Complementares (CAC), exclusivamente para alunos inscritos em Atividades Complementares I (TGT 00022), da matriz curricular 41.01.004, ou equivalente, obedecidos os procedimentos e prazos de inscrição estabelecidos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e no Calendário Escolar da UFF, e o disposto no § 2º do Art. 5º.

§ 1º - A Comissão de Atividades Complementares será designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, tendo como membros 3 (três) professores, sendo pelo menos 2 (dois) do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, com mandato de 4 (quatro) períodos letivos.

§ 2º - São atribuições da Comissão de Atividades Complementares:

I-Avaliar a qualidade acadêmica das atividades realizadas pelos alunos e verificar se estão de acordo com esta Resolução;

II- Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessários para melhor avaliação das atividades;

III- Emitir parecer final das atividades realizadas pelo aluno com aproveitamento para AC e encaminhá-lo à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, para fins de registro no Histórico Escolar.

Art. 11 - O registro da carga horária de AC no Histórico Escolar do aluno será de responsabilidade da Coordenação de Curso, ao final de cada período letivo, para os alunos regularmente inscritos em Atividades Complementares I (TGT 00022), ou equivalente, que tenham acumulado, no mínimo, 30 (trinta) horas de aproveitamento de AC.

§ 1º - A carga horária máxima de AC registrada no Histórico Escolar do aluno será de 90 (noventa) horas.

§ 2º - O registro de carga horária no Histórico Escolar do aluno será feito, no máximo 3 (três) vezes: com 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) horas acumuladas.

§ 3º - Não serão atribuídas nem nota e nem frequência em AC no Histórico Escolar do aluno.

§ 4º - As AC não serão consideradas para fins de cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).

Art. 12 - O aproveitamento de carga horária em AC, de acordo com o estabelecido no Art. 2º desta Resolução, obedecerá aos seguintes critérios (apresentados de forma resumida no Anexo A):

§ 1º - Para Atividades Complementares na área de Ensino:

I-Para Participação em Projeto de Ensino devidamente cadastrado nos órgãos competentes, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo professor orientador), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo professor orientador) e cópia do registro do projeto de ensino no órgão competente (ou órgão de fomento). Serão aproveitadas até 10 (dez) horas para cada semestre de participação no projeto, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

II- Para Monitoria em disciplina do curso de graduação em Engenharia de Telecomunicações da UFF ou de cursos afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: certificado de Conclusão de Monitoria ou de participação na Semana de Monitoria ou de declaração do Departamento de Ensino onde foi exercida. Serão aproveitadas até 15 (quinze) horas por ano de exercício, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

III- Para Disciplina Cursada, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: comprovante de aprovação na disciplina e cópia do programa pleno da disciplina (quando cursada em outra IES). Serão aproveitadas até 15 (quinze) horas por disciplina cursada, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

IV- Para Curso de Língua Estrangeira realizado em instituição especializada com CNPJ próprio ou no PROgrama de Línguas Estrangeiras Modernas (PROLEM) da UFF, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: certificado de aprovação ou conclusão do curso contendo o nível obtido, o período de realização do curso e a carga horária cumprida. Serão aproveitadas até 3 (três) horas por semestre, para cada curso, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

V- Para Participação em Evento Científico, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópias do certificado de participação e do resumo do evento, que deverá ser na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins. Serão aproveitadas até 3 (três) horas para cada participação, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

VI- Para Minicurso realizado na UFF, em outra IES ou durante Eventos Científicos, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópias do certificado de participação e do resumo do minicurso. Será aproveitada até 1 (uma) hora para cada 2 (duas) horas de minicurso, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

VII- Para Palestra ou Visita Técnica na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópias do certificado de participação e do

resumo do evento. Será aproveitada até 1 (uma) hora para cada 2 (duas) horas de palestra ou visita técnica, até o limite de 8 (oito) horas de AC.

VIII- Para Curso Avulso Presencial ou Semipresencial, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópias do certificado de participação e do resumo do curso. Será aproveitada até metade da carga horária do curso, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

§ 2º - Para Atividades Complementares na área de Pesquisa:

I-Para Participação em Projeto de Pesquisa devidamente cadastrado nos órgãos competentes, o aproveitamento de carga horária se dará através de análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo professor orientador), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo professor orientador) e cópia do registro do projeto de pesquisa no órgão competente (ou em órgão de fomento). Serão aproveitadas até 10 (dez) horas para cada semestre de participação no projeto, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

II- Para Iniciação Científica na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo professor orientador), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo professor orientador) e cópia do registro da atividade no órgão competente (ou em órgão de fomento). Serão aproveitadas até 15 (quinze) horas por ano de exercício, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

III- Para Publicação de Resumo de Trabalho ou Trabalho Completo em evento científico, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópia do resumo do trabalho/ trabalho completo publicado ou da carta de aceite pelo corpo editorial do evento. Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas por resumo ou trabalho completo, até o limite de 10 (dez) horas de AC.

IV- Para Publicação de Artigo Científico em revista/jornal especializado com corpo editorial, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: cópia do trabalho publicado ou da carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas por artigo científico, até o limite de 20 (vinte) horas de AC.

V- Para Apresentação de Palestra em evento acadêmico, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: certificado ou declaração comprobatória da apresentação da palestra, contendo o título, a data e o local da palestra e resumo do conteúdo apresentado na mesma. Serão aproveitadas até 3 (três) horas por palestra, até o limite de 6 (seis) horas de AC.

VI- Para Estágio não obrigatório em Laboratório de Pesquisa da UFF ou de outra IES, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo orientador de estágio), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo orientador de estágio) e cópia do termo de compromisso de estágio. Para estágios realizados no exterior, em instituições conveniadas com a UFF, o aluno deverá anexar, também, documento emitido oficialmente contendo a duração do estágio e as atividades desenvolvidas. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas por semestre, até o limite de 20 (vinte) horas de AC.

§ 3º - Para Atividades Complementares na área de Extensão:

I-Para Participação em Projeto de Extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo professor orientador), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo professor orientador) e cópia do registro do projeto de extensão no órgão competente (ou órgão de fomento). Serão aproveitadas até 10 (dez) horas para cada semestre de participação no projeto, até o limite de 30 (trinta) horas de AC.

II- Para Participação como Membro de Equipe que ministra curso ou treinamento, na UFF ou em outra IES, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo coordenador do curso) e resumo do curso ou treinamento. Serão aproveitadas até 3 (três) horas por curso ou treinamento, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

III- Para Participação como Membro de Equipe de Empresa Júnior ou da Associação Atlética Acadêmica Pio Orlando, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatórios de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo responsável) e de avaliação (elaborado e assinado pelo responsável). Serão aproveitadas até 3 (três) horas por semestre, até o limite de 12 (doze) horas de AC.

IV- Para Estágio não obrigatório em Empresa/Organização pública ou privada, na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo orientador de estágio), relatório de avaliação (elaborado e assinado pelo orientador de estágio) e cópia do termo de compromisso de estágio. Serão aproveitadas até 10 (dez) horas por semestre, até o limite de 20 (vinte) horas de AC.

§ 4º - Para Atividades Complementares na área de Gestão:

I-Para Representação Estudantil, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de cópia da publicação em Boletim de Serviço/UFF. Serão aproveitadas até 4 (quatro) horas por mandato, até o limite de 8 (oito) horas de AC.

II- Para Organização de Evento na área de Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: declaração da Comissão Organizadora e relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo responsável). Serão aproveitadas até 5 (cinco) horas por evento, até o limite de 10 (dez) horas de AC.

§ 5º - Para Atividades Complementares na área de Cunho Comunitário:

I-Para Trabalho Voluntário, o aproveitamento de carga horária se dará através da análise de: comprovante de participação e relatório de atividades (elaborado pelo aluno e assinado pelo responsável). Será aproveitada metade da carga horária de trabalho voluntário, até o limite de 4 (quatro) horas de AC.

Art. 13 - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 14 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução TGT Nº 04/2015.

PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações
# # # # # #

Resolução TGT Nº 01/2017 - ANEXO A

Área de ENSINO - até 146 horas

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	APROVEITAMENTO DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
I -	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE ENSINO	10 horas por semestre	30 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do registro do projeto de ensino
II -	MONITORIA	15 horas por ano de exercício	30 horas	certificado de Conclusão de Monitoria; ou de participação na Semana de Monitoria; ou declaração do Departamento de Ensino
III -	DISCIPLINA CURSADA	15 horas por disciplina cursada	30 horas	comprovante de aprovação na disciplina; programa pleno da disciplina
IV -	CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	3 horas por semestre (por curso)	12 horas	certificado de aprovação; declaração do período cursado
V -	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO	3 horas por participação	12 horas	certificado de participação; resumo do evento
VI -	MINICURSO	1 hora para cada 2 horas de minicurso	12 horas	certificado de participação; resumo do minicurso
VII -	PALESTRA OU VISITA TÉCNICA	1 hora para cada 2 horas de palestra ou visita técnica	8 horas	certificado de participação; resumo do evento

VIII -	CURSO AVULSO	1 hora para cada 2 horas de curso avulso	12 horas	certificado de participação; resumo do curso

Área de PESQUISA - até 116 horas

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	APROVEITAMENTO DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
I -	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA	10 horas por semestre	30 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do registro do projeto de pesquisa
II -	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	15 horas por ano de exercício	30 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do termo de outorga
III -	PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU TRABALHO	5 horas por resumo ou trabalho	10 horas	cópia do resumo ou trabalho publicado ou da carta de aceite pelo corpo editorial do evento
IV -	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO	10 horas por artigo científico	20 horas	cópia do trabalho publicado ou da carta de aceite pelo corpo editorial da revista/jornal
V -	APRESENTAÇÃO DE PALESTRA	3 horas por palestra	6 horas	certificado ou declaração comprobatória de apresentação da palestra
VI -	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO LAB. DE PESQUISA	10 horas por semestre	20 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do termo de compromisso de estágio

Área de EXTENSÃO - até 74 horas

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	APROVEITAMENTO DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
I -	PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO	10 horas por semestre	30 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do registro do projeto de extensão
II -	MEMBRO DE EQUIPE (CURSO OU TREINAMENTO)	3 horas por curso ou treinamento	12 horas	relatório de atividades; resumo do curso ou treinamento
III -	MEMBRO DE EQUIPE DE EMPRESA JR. OU ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA	3 horas por semestre	12 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação
IV -	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EMPRESA / ORGANIZAÇÃO	10 horas por semestre	20 horas	relatório de atividades; relatório de avaliação; cópia do termo de compromisso de estágio

Área de GESTÃO - até 18 horas

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	APROVEITAMENTO DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

I -	**REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**	**4 horas por mandato**	**8 horas**	**comprovante de eleição; cópia de publicação em BS/UFF**
II -	**ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**	**5 horas por evento**	**10 horas**	**declaração da Comissão Organizadora; relatório de atividades**

Área de CUNHO COMUNITÁRIO - até 4 horas

	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	APROVEITAMENTO DE HORAS	MÁXIMO DE HORAS APROVEITADAS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
I -	**TRABALHO VOLUNTÁRIO**	**1 hora para cada 2 horas de trabalho voluntário**	**4 horas**	**comprovante de participação; relatório de atividades**

SEÇÃO IV

Edital CL N° 02/2017 - Relatório do Processo de Consulta Eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Psicologia

A Comissão Eleitoral Local (CL) para a organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Psicologia, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2017 – ESR, 18 de outubro de 2017, em consonância com a deliberação do Departamento de Psicologia da mesma Unidade e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, torna público o resultado da Consulta realizada no dia 22/11/2017 para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia.

De acordo com as Atas dos trabalhos das Mesas Receptora e Apuradora compostas pelos professores **MICHELINE ROAT BASTIANELLO** – presidente, **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO** – vice-presidente, **GISELE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO**, mesária (membro suplente); e pelos discentes: **ELAINE DA SILVA SIQUEIRA** – secretária geral, e **MATHEUS DE ORLANDO ARAÚJO SOUZA**, mesário (membro suplente), a Chapa 1 (Única) alcançou 69 (sessenta e nove) votos válidos dentre 94 (noventa e quatro) votantes, em um universo de 520 (quinhentos e vinte) participantes com direito a voto. Tornamos público, a seguir, o mapa da apuração e a tabela de pontuação da consulta:

Mapa da apuração

	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TOTAL
N.º de participantes	491	28	1	520
N.º de votantes	74	20	0	94
N.º votos válidos	52	17	0	69
N.º votos nulos	13	3	0	16
N.º votos brancos	9	0	0	9

Dentre os votantes, 74% (setenta e quatro por cento) votaram na Chapa 1 (Única), havendo 26% de votos nulos ou brancos. Aplicando-se o RGCE (pesos previstos pelo Art. 3; as fórmulas previstas no Art. 51 e casos que poderiam incorrer na anulação da Consulta, conforme Art. 71), averiguamos o peso dos votos válidos, conforme a tabela abaixo:

Pontuação final Por categoria	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TOTAL
Chapa 1 (Única)	0,10	0,61	0	0,71
Nulos e brancos	0,04	0,10	0	0,14

Declaramos, assim, eleitas as candidatas da Chapa 1 (Única) professoras **MAYRA SILVA DE SOUZA** (SIAPE n.189275) e **ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA** (SIAPE n. 2405130) respectivamente para os cargos de Coordenadora e Vice-Coordenadora do referido Curso.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2017.

MICHELINE ROT BASTIANELLO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Edital 01/2018

A Universidade Federal Fluminense torna público o presente edital para a **seleção dosprojetos** que vão compor a **Proposta Institucional** da Universidade Federal Fluminense no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital 41/2017 da CAPES, cujos objetivos são: (i) Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das Instituições contempladas nas áreas de conhecimento por elas priorizadas; (ii) Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação; (iii) Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas; (iv) Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação strico sensu com cooperação internacional; (v) Fomentar a transformação das Instituições participantes em um ambiente internacional. Este edital é conduzido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF (PROPPI) e normatiza a submissão e análise das propostas.

1. Cronograma

1.1. Lançamento do Edital - 02/02/2018;

1.2. Período de submissão de propostas –02/02/2018 a 28/02/2018;

1.3. Resultado preliminar - 07/03/2018;

1.4. Data limite para recurso - 09/03/2018;

1.5. Resultado final - 14/03/2018.

2. Objetivos

2.1 O Presente Edital visa à seleção de Projetos que vão integrar os grandes Temas da proposta institucional da Universidade Federal Fluminense (UFF), a ser submetida ao Programa Institucional de Internacionalização PrInt/Capes, considerando-se os objetivos especificados no Edital Capes/PrInt no. 41/2017 e as seguintes diretrizes:

i. Dar continuidade e consolidar a experiência internacional dos programas de pós-graduação (PPGs) no que diz respeito à pesquisa e a à mobilidade acadêmica;

ii. Articular institucionalmente ações consolidadas ou incipientes de colaboração internacional, de modo a promover o avanço da internacionalização da UFF;

iii. Estimular estratégias inovadoras na pesquisa e na pós-graduação em temas multidisciplinares de relevo internacional;

3. Temas do Projeto Institucional da UFF

3.1. A indicação dos **Temas** do Projeto Institucional foi elaborada pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Reitor, visando alcançar os objetivos estabelecidos no Edital da CAPES e considerado os seguintes princípios:

i. Participação destacada dos PPGs com notas 6 e 7 na avaliação quadrienal 2013-2016 da CAPES, em razão da excelência internacional dos referidos cursos;

ii. Indução de ações inter e multidisciplinares entre diferentes PPGs (incluindo aqueles com nota 5 e 4 da CAPES) e grupos de pesquisa, com impactos esperados sobre o grau de internacionalização da

Universidade, inclusive no ensino de pós-graduação e graduação, em alinhamento com o seu Plano Institucional de Internacionalização;

iii. Possibilidade de desenvolver temas de importância e expressão internacionais que promovam a visibilidade institucional nos periódicos de alto impacto, eventos e premiações;

iv. Histórico de colaborações internacionais com resultados e impactos definidos e relevantes, e captação de recursos, inclusive de instituições estrangeiras de fomento e de empresas;
v. Atendimento dos desafios socioeconômicos e das áreas estratégicas das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.2. Seguindo as diretrizes definidas pelo Edital da CAPES e pelo Plano Institucional de Internacionalização da UFF os seguintes temas são considerados para a elaboração dos projetos:

1. Desigualdades globais e sociedades [Global Inequalities and Societies];

2. Inovação tecnológica de processos e produtos, otimização de sistemas e serviços, nanociências, computação cientifica e materiais inteligentes [Technological Innovations of Processes and Products, System sand Service Optimizations];

3. Saúde única e bem estar: relações humano-animal-ambiente [One health and Welfare: Human-Animal-Environment Relationships];

4. Clima ou mudanças globais e seus desafios: do passado ao futuro [Climate or Global Changes and Challenges: From the Past to the Future];

5.Produção e circulação dos discursos e narrativas [Production and Circulation of Discourses and Narratives].

4. Projetos de Pesquisa

4.1. Equipe Científica

4.1.1. Os projetos devem ser elaborados e coordenados por pesquisadores membros do corpo docente permanente de programas de pós-graduação stricto sensu **(modalidade doutorado)** cadastrados na Plataforma Sucupira.

4.1.2. Os membros docentes da equipe científica do projeto devem pertencer ao colegiado docente de algum PPG da UFF.

(Observação: Os programas em rede apenas entrarão nessa categoria se a coordenação geral estiver sediada na UFF).

4.1.3. Os coordenadores dos projetos de pesquisa deverão demonstrar liderança científica na área de conhecimento, experiência em colaboração internacional por meio de projetos de cooperação vigentes ou realizados, e produção científica relevante em coautoria com parceiros internacionais (o coordenador do lado brasileiro deverá ter perfil de pesquisador nível 1 do CNPq).

4.1.4. A equipe científica deve ser constituída, **preferencialmente**, de docentes de mais de um PPG da UFF, de modo a evidenciar o caráter transversal da proposta.

4.1.5. Coordenadores e demais membros docentes das equipes científica dos projetos deverão obrigatoriamente ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID),que pode ser realizado no endereço https://orcid.org/register.

4.2. Requisitos do Projeto

4.2.1. Os projetos de pesquisa devem estar ligados a pelo menos um dos Temas explicitados no item 3.2 deste Edital e devem descrever de forma sucinta:

i. Histórico abreviado das contribuições mais relevantes da equipe científica ao(s) tema(s);

ii. Descrição do objetivo, enfatizando a sua relevância internacional;

iii. Parcerias internacionais vigentes relacionadas ao(s)tema(s);
Estas atividades de colaboração internacional em andamento serão comprovadas por meio de convênios formalizados, bolsas sanduiche e intercâmbio de alunos, cotutela, artigos e livros em coautoria, financiamento internacional de projetos, pesquisador visitante estrangeiro ou cátedras.

iv. Perspectivas de ampliação das colaborações internacionais e contribuições científicas relacionadas aos objetos de pesquisa;

v. Aspectos inovadores da proposta em relação aos projetos de pesquisa vigentes relacionados ao tema e aos objetivos propostos;

vi. Impactos positivos esperados para o Plano Institucional de Internacionalização e para os PPGs envolvidos.

4.2.2. Os projetos de pesquisa devem descrever estratégias e resultados esperados na internacionalização dos PPGs e da própria Universidade, mencionando iniciativas como inserção de temas e disciplinas em línguas estrangeiras na estrutura curricular dos PPGs, produção de materiais de divulgação dos grupos e pesquisa e PPGs em outras línguas, e oferecimento de disciplinas em língua inglesa.

4.2.3. Os projetos de pesquisa devem conter previsão de colaborações e contrapartidas internacionais, destacando:

i. Parcerias a serem formalizadas entre a UFF por meio dos PPGs envolvidos no projeto e instituições estrangeiras, por meio de instrumentos de colaboração internacional, como acordos de cooperação, convênios, memorandos de entendimento, entre outros instrumentos congêneres;

ii. Contrapartidas oferecidas pelas instituições estrangeiras envolvidas nos projetos de pesquisa, na forma de recursos de custeio de alguns dos itens financiáveis descritos neste edital e contrapartidas de outra natureza quando for adequado;

iii. Termos de anuência de representantes das instituições estrangeiras envolvidas, com respeito à participação nos projetos e à previsão de contrapartidas institucionais;

4.2.4. Os projetos de pesquisa devem estabelecer indicadores e metas de internacionalização em termos de:

i. Produção científico-tecnológica;

ii. Formação de doutore pós-doutores;

iii. Mobilidade acadêmica (in e out) de docentes e discentes;

iv. Captação de recursos nacionais e internacionais, especialmente na forma de contrapartidas;

v. Inovação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação na oferta internacional de cursos e escolas, na proficiência em língua estrangeira, e na visibilidade internacional da pesquisa e da pós-graduação.

5. Itens Financiáveis (Conforme Edital CAPES PrInt)

5.1. Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional (vide 4.1.1 do Edital CAPES)

5.2. Recursos para Manutenção de Projetos para ações específicas (até R$ 10.000,00 por ano)

5.3. Bolsas no Exterior

5.3.1. Doutorado Sanduíche, com vigência entre 6 e 12 meses.

5.3.2. Professor Visitante Sênior, com vigência entre 3 e 12 meses.

5.3.3. Professor Visitante Junior, com vigência entre 3 e 12 meses.

5.3.4. Capacitação em cursos de curta duração (summer/winterschools) no exterior, com vigência de até 3 meses.

5.4. Bolsas no País

5.4.1. Professor Visitante no País, com vigência mínima de 15 dias e máxima de 12 meses.

5.4.2. Jovem Talento com Experiência no Exterior, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses.

5.4.3. Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses.

5.5.Os valores das bolsas e diárias podem ser consultados nos anexos 8, 9 e 10 do Edital no. 41/2017 - Capes/PrInt (http://goo.gl/mXYBPo).

6. Submissão dos projetos

6.1. A submissão dos projetos será realizada exclusivamente por meio de formulário on-line, em Português e Inglês, (acesso através do linkhttps://goo.gl/forms/Rr6naiI9rtqAZYo62) seguindo as datas estabelecidas no Cronograma. O Modelo do Formulário com as informações a serem submetidas consta do Anexo I do presente Edital.

6.2. A submissão será feita exclusivamente pelos coordenadores dos projetos de pesquisa.

6.3. O projeto de pesquisa deve ter a anuência do colegiado ao qual o coordenador pertence. Na impossibilidade de realização de reunião do colegiado, por se tratar de um mês de férias escolares, serão aceitos ad referendum do coordenador.

6.4. É importante ressaltar que o item 2.10 do Edital PrInt (CAPES) estabelece: “As ações previstas no Projeto Institucional de Internacionalização não poderão se sobrepor a outras ações similares da DRI/Capes. Caso isso aconteça, a Capes poderá deduzir, a seu critério, o recurso concedido”.

7. Orçamento

Considerando que a previsão orçamentária anual total da CAPES para este Edital é de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e que o edital da CAPES visa a selecionar até 40 (quarenta) Projetos Institucionais de Internacionalização,

7.1. Os projetos deverão ter o valor máximo de R$ 200.000,00 por ano.

7.2. Os projetos devem apresentar a planilha de proposta de divisão dos recursos financeiros, de acordo com as tabelas de valores respectivas às bolsas internas e externas e as missões previstas.

7.3. Para a distribuição de recursos serão consideradas prioritárias na UFF as modalidades de bolsas de pesquisador visitante estrangeiro no País e de doutorado sanduiche.

8. Análise e Julgamento dos Projetos

8.1. As propostas serão analisadas por um Comitê de Avaliação específico designado pela PROPPI, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção de propostas e decidirá sobre a classificação final, em ordem de prioridade.

8.2. A análise de mérito dos projetos será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital e às normas do Edital 41/2017 Capes/PrInt.

8.3. O Comitê de Avaliação será composto por pesquisadores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq, de diferentes áreas do conhecimento, com liderança científica, experiência internacional e experiência de participação em comitês de julgamento em agências de fomento.

8.4. Os resultados finais serão homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9. Critérios de Julgamento

9.1 Os critérios de julgamento dos projetos estão embasados nos elementos da análise demérito e ranqueamento das propostas institucionais do Edital no. 41/2017Capes/Print, dentre os quais aqueles que compõe 55% da nota de mérito:

i. O caráter inovador da proposta de Projeto Institucional de Internacionalização;

ii. A relevância do Projeto proposto, considerando-se o seu impacto na internacionalização dos PPGs envolvidos e da UFF.
9.2. Os critérios de julgamento e suas respectivas pontuações máximas são:

9.2.1. Adequação do projeto ao(s) tema(s) prioritário(s), considerados os elementos enumerados no item

4.2.1 deste Edital. Pontuação máxima: 10/100

9.2.2. Excelência e liderança científica (no âmbito internacional) do coordenador do projeto de pesquisa e da equipe científica. Pontuação máxima: 20/100

9.2.3. Previsão, documentada na forma de termos de anuência, de contrapartidas das instituições estrangeiras. Pontuação máxima: 15/100

9.2.4. Caráter inovador do projeto particularmente no que diz respeito à articulação de diferentes grupos de pesquisa e programa de pós-graduação. Pontuação máxima: 30/100

9.2.5. Notas dos programas de pós-graduação envolvidos na avaliação quadrienal 2013-2016 da Capes, bem como a reputação acadêmica e científica dos grupos e instituições estrangeiras.
Pontuação máxima: 15/100

9.2.6. Impacto institucional do projeto para a promoção da internacionalização do ensino e da pesquisa, com contribuição ao Plano Institucional de Internacionalização. Pontuação máxima: 10/100

10. Disposições finais

10.1 O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da datade publicação do

resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo.

10.2 Os professores visitantes estrangeiros dos projetos comtemplados através do Edital PRINT- UFF se comprometem como contrapartida, a participar de uma ou mais atividades oferecidas pelo Centro internacional de Línguas e Cultura da UFF abertas à comunidade acadêmica da Universidade, além de suas atividades com o programa de pós graduação anfitrião.

10.3 Os coordenadores cujos projetos forem aprovados neste edital terão o prazo de 15 dias, contados a partir da divulgação do resultado final, para encaminhar à PROPPI uma versão em inglês do projeto submetido a este edital. Caso este envio não aconteça, o projeto será desclassificado e não será inserido no projeto a ser submetido à CAPES.

10.4A aprovação neste edital não garante o repasse financeiro aos projetos. A liberação de recursos está condicionada a (1) aprovação do projeto de internacionalização da UFF junto à CAPES (2) liberação dos recursos pela CAPES no mesmo montante solicitado.

10.5 A seleção dos beneficiários finais das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização será feita respeitando os requisitos e procedimentos estabelecido pela UFF e pela CAPES em seus instrumentos normativos, de acordo com o previsto no item 3.4.1.9 do Edital 41/2017 da CAPES.

Niterói, 01 de fevereiro de 2018.

VITOR FRANCISCO FERREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
# # # # # #

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO

ATENÇÃO! ESTE ARQUIVO NÃO DEVE SER PREENCHIDO. A FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS É, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO.

Seleção de Projetos Temáticos para o Programa Institucional de Internacionalização Capes-PrInt (Edital no. 41/2017)

O presente Formulário visa à seleção de Projetos que vão integrar os grandes Temas da proposta institucional da Universidade Federal Fluminense (UFF), a ser submetida ao Programa Institucional de Internacionalização PrInt/Capes, considerando-se os objetivos especificados no Edital Capes/PrInt no. 41/2017 (http://goo.gl/mXYBPo).
É imprescindível a leitura do Edital 01/2018 da PROPPI (link), do Edital Capes/PrInt no. 41/2017 (http://goo.gl/mXYBPo), bem como dos demais documentos relacionados, disponíveis na página da CAPES, antes do preenchimento do formulário abaixo.
1. Cronograma
1.1. Lançamento do Edital - 02/02/2018;
1.2. Período de submissão de propostas –02/02/2018 a 28/02/2018;
1.3. Resultado preliminar - 07/03/2018;
1.4. Data limite para recurso - 09/03/2018;
1.5. Resultado final - 14/03/2018.

As informações abaixo deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, em inglês e português.
Orientamos aos coordenadores que armazenem uma cópia das informações inseridas.
ATENÇÃO:
TODOS OS DOCUMENTOS/ANEXOS EXIGIDOS PELO EDITAL CAPES/PRINT DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENVIADOS PARA O EMAIL PRINTUFF@GMAIL.COM.
O CORPO DA MENSAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES:
NOME DO PROJETO
NOME DO CORDENADOR

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Tema: *Selecione abaixo o(s) tema(s) no(s) qual(is) o Projeto se enquadra:
1. Desigualdades globais e sociedades [Global inequalitiesandsocieties];
2. Inovação tecnológica de processos e produtos, otimização de sistemas e serviços, nanociências, computação cientifica e materiais inteligentes [TechnologicalInnovationsof processes andproducts, systems andserviceoptimizations];
3. Saúdeúnica e bemestar: relaçõeshumano-animal-ambiente[One health and welfare: human-animal-environment relationships];
4. Climaoumudançasglobais e seusdesafios: do passadoaofuturo [Climate or global changes and challenges: From the past to the future] ;
5. Produção e circulação dos discursos e narrativas [Production and circulation of the discourses and narratives].

Title of Research Project: *

Título do projeto de Pesquisa: *

Início do Projeto:

Término do Projeto:

Coordinator: *Para informações sobre o perfil do coordenador do projeto, consulte o Edital PROPPI 01/2018, item 4.1. Equipe Científica

E-mail válido do coordenador do projeto:

Telefone de contato (com DDD) do coordenador do projeto:

Nome do Programa de Pós-Graduação da UFF: *

Link for CV Lattes: *

Orcid: * Coordenadores e demais membros docentes das equipes científica dos projetos deverão ter cadastro no ORCID (Open ResearcherandContributor ID),que pode ser realizado no endereço https://orcid.org/register.

1. Project Summary

Descreva o estado da arte dos tópicos a serem investigados com foco em sua relevância internacional e como o projeto impactará o campo.

Project Summary: *

Resumo do Projeto: *

2. Goals

Os projetos de pesquisa devem estabelecer indicadores e metas de internacionalização em termos de:
i. Produção científico-tecnológica;
ii. Formação de doutor e pós-doutores;
iii. Mobilidade acadêmica (in e out) de docentes e discentes;
iv. Captação de recursos nacionais e internacionais, especialmente na forma de contrapartidas;
v. Inovação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação na oferta internacional de cursos e escolas, no ensino e na proficiência em língua estrangeira, e na visibilidade internacional da pesquisa e da pós-graduação.

Goals: *

Objetivos: *

3. Innovative aspects of the proposal

Innovative aspects of the proposal in relation to current research projects related to the theme and proposed objectives: *

Aspectos inovadores da proposta em relação aos projetos de pesquisa vigentes relacionados ao tema e aos objetivos propostos: *

4. Team expertise andcollaborationrecords

Liste membros da equipe e afiliação, e descreva brevemente:
i) a experiência dos membros da equipe científica (brasileiros e estrangeiros) e suas contribuições científicas mais relevantes para os temas do projeto;
ii) colaborações internacionais anteriores e / ou em andamento;
iii) perspectivas de consolidação de colaborações internacionais; e
iv) colaboração contínua ou potencial entre os pesquisadores pertencentes a diferentes programas de pós-graduação da UFF sobre os temas do projeto.
Essas atividades de colaboração internacional em curso serão comprovadas por meio de acordos formais, bolsas de sanduíche e intercâmbios de estudantes, co-tutela, artigos e livros em co-autoria, financiamento de projetos internacionais, pesquisadores de visitantes estrangeiros ou cátedras.

Team expertise and collaboration records: *

Expertise da equipe e registros de colaboração: *

Prospects for expanding international collaborations and scientific contributions related to research objects: *
Os projetos de pesquisa devem conter previsão de colaborações e contrapartidas internacionais, destacando: i. Parcerias a serem formalizadas entre a UFF por meio dos PPGs envolvidos no projeto e instituições estrangeiras, por meio de instrumentos de colaboração internacional, como acordos de cooperação, convênios, memorandos de entendimento, entre outros instrumentos congêneres; ii. Contrapartidas oferecidas pelas instituições estrangeiras envolvidas nos projetos de pesquisa, na forma de recursos de custeio de alguns dos itens financiáveis descritos neste edital e contrapartidas de outra natureza quando for adequado;iii. Termos de anuência de representantes das instituições estrangeiras envolvidas, com respeito à participação nos projetos e à previsão de contrapartidas institucionais;

Perspectivas de ampliação das colaborações internacionais e contribuições científicas relacionadas aos objetos de pesquisa: *

5. Outcomes

Descreva os impactos esperados que o projeto trará aos programas de pós-graduação da UFF e à Política de Internacionalização Institucional.
Os projetos de pesquisa devem descrever estratégias e resultados esperados na internacionalização dos PPGs e da própria Universidade, mencionando iniciativas como inserção de temas e disciplinas em línguas estrangeiras na estrutura curricular dos PPGs, produção de materiais de divulgação dos grupos e pesquisa e PPGs em outras línguas, treinamento e capacitação para proficiência em língua estrangeira de estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes, entre outras.
Outcomes: *

Resultados: *

Briefly describe the actions to be carried out in the project that will contribute to increase the internationalization of the UFF:

Informe, resumidamente, as ações a serem realizadas no projeto que contribuirão para aumentar a internacionalização da UFF:

6. Budget outline

Consulte o item 4. DO FINANCIAMENTO DISPONIBILIZADO e sugestões fornecidas no item 5 do Edital PROPPI 01/2018
Budget outline *

Esboço do orçamento: *

Recursos para manutenção de projetos: *

Informar o valor total para cada ano (2018/ 2019/ 2020/ 2021).*

Valor Total do Projeto de Pesquisa: *

Missões

Consulte o item 4.1.1 do Edital CAPES-PrInt
As respostas devem, obrigatoriamente, seguir o modelo:
Quantidade de missões: 2018 (informar o número de missões para 2018)/valor total 2018.
2019 (informar o número de missões para 2019)/valor total 2019.
2020 (informar o número de missões para 2020)/valor total 2020.
2021 (informar o número de missões para 2021)/valor total 2021.

Missões:

Quantidade de Bolsas

Quantidade de Bolsas
Informar para cada uma das bolsas abaixo (separadamente para os anos de 2018/2019/2020/2021): a quantidade de bolsas por modalidade e o valor total (em R$):
Modalidades:

Doutorado Sanduíche
Professor visitante sênior
Professor visitante júnior
Capacitação em cursos de curta duração
Professor visitante no Brasil
Jovem talento com experiência no exterior
Pós-doutorado no Brasil
Modelo:
Doutorado Sanduíche - 2018: x bolsas / 2019: y bolsas / 2020: z bolsas ...etc - Valor total: R$ XX
Professor visitante sênior - 2018: x bolsas / 2019: y bolsas / 2020: z bolsas ...etc - Valor total: R$ XX
etc.

Quantidade de Bolsas

Outras Ações de Custeio

Informar o valor total para cada ano (2018/2019/2020/2021) e a justificativa das Ações de Custeio informadas (por ano).
Modelo: 2018 - valor total: XXX. Justificativa: yyyyyyy
2019 - valor total: XXX. Justificativa: yyyyyyy
etc.

Outras Ações de Custeio

7. ImportantInformation

Informar, se for o caso:
1. Referência completa dos artigos publicados em coautoria com os parceiros internacionais;
2. Participação de alunos e docentes em mobilidades e missões internacionais associados aos projetos em pauta (Nome, título do projeto, período dos estágios e missões dos participantes que realizaram as viagens
3. Título do projeto, período de vigência, agência financiadora e valor de recursos nacionais e internacionais aprovados anteriormente para projeto em colaboração internacional;
4. Experiências comprovadas de cotutela.

Informações Importantes: *

DOCUMENTOS ANEXOS

ATENÇÃO:

TODOS OS DOCUMENTOS/ANEXOS EXIGIDOS PELO EDITAL CAPES/PRINT DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER ENVIADOS PARA O EMAIL PRINTUFF@GMAIL.COM.

O CORPO DA MENSAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES:
NOME DO PROJETO
NOME DO COORDENADOR

SUA INSCRIÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADA COMPLETA ATÉ O ENVIO DESTE E-MAIL.

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - nível de **Especialização - em Otorrinolaringologia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Curso gratuito
Brasileiros	Graduação em Medicina	26 de março de 2018	03 anos	200,00	Sem custo
01					

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - HUAP – 2º andar – Secretaria da Faculdade de Medicina, CEP: 24.033-900, Tel.: (0xx21) 2629-9316.

2.2. **Horário**: 09h às 15 h

2.3. **Período:** 19/02/2018 a 12/03/2018

2.4. **Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R$ 200,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (código curso no DCF) 0250158150
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número do candidato
Nome do Contribuinte: digitar nome do candidato
Valor principal: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total: R$ 200,00 (duzentos reais) (repetir valor principal)
Imprimir e pagar no Banco do Brasil.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. PROVAS:

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à clínica média e especialidade de Otorrinolaringologia;

3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4 DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Otorrinolaringologia	**Prova escrita e currículo**: 14/03/2018 às 08:00 horas	Local a ser definido
	Prova oral ou entrevista: 14/03/2018 Após o término da primeira fase	Local a ser definido

ENDEREÇOS:

- **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar do Prédio Principal – Centro – Niterói**

4. Matrícula

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

5 Disposições gerais

5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.

5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.3 - **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

5.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.

5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital

5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição I**NDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu".

6 DO PROGRAMA:

Clínica Médica: 1. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras. 2. Antibioticoterapia. 3. Sepse. 4. Anemias. 5. Assistência clínica ao paciente oncológico. 6. Hepatites e hepatopatias. 7. Diarréias agudas e crônicas. 8. Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 9. Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 10. Hipertensão arterial. 11. Choque e reanimação cárdio-respiratória. 12. Arritmias cardíacas. 13. Diabetes mellitus. 14. Doenças da tireóide. 15. Dislipidemias. 16. Insuficiência renal e glomerulonefrites. 17. Infecção do trato urinário. 18. Distúrbios hidro-eletrolíticos. 19. Infecções respiratórias. 20. Asma e DPOC. 21. Tromboembolismo pulmonar. 22. Colagenoses e vasculites. 23. Depressão e pânico. 24. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. 25. Interpretação clínica de exames laboratoriais.

Obstetrícia: 1. Assistência ao parto normal. 2. Assistência ao pré-natal. 3.Infecção puerperal. 4. Abortamento. 5. Placenta prévia e Descolamento Prematuro da Placenta Normo-inserida (DPPNI). 6. Gestação de alto risco (diabetes e gravidez, cardiopatia, nefropatia, tuberculose). 7. Toxemia gravídica. 8. Prematuridade. 9. Choque em obstetrícia. 10. Gravidez prolongada. 11. Doença trofoblástica gestacional.

Ginecologia: 1. Propedêutica Ginecológica; 2. Fisiologia Menstrual; 3. Endocrinologia Ginecológica; 4. Climatério; 5. Planejamento Familiar (Anticoncepção); 6. Patologias Benignas e Malignas dos Genitais Internos e Externos; 7. Patologia Mamária; 8. Distopia Genital; 9. Doença Inflamatória Pélvica e Doenças Sexualmente Transmissíveis; 10. Infertilidade e Endometriose.

Pediatria: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Aleitamento materno. 3. Imunizações. 4. Infecções congênitas. 5. O adolescente e suas principais patologias. 6. Asma. 7. IVAS: otite média aguda, rinofaringite, sinusite 8. Pneumonia e bronquiolite. 9. Diarréia aguda e desidratação. 10. Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites 11. Doenças exantemáticas. 12. Doenças pépticas na infância. 13. Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. 14. Doença reumática e artrite crônica na

infância. 15. Alergia alimentar. 16. Urticária e angioedema. 17. Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. 18. Anemias. 19.Tuberculose. 20. Meningoencefalites.

Cirurgia: 1. Pré e pós-operatório 2. Infecção em cirurgia 3. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico 4. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade 5. Choque 6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica 7. Afecções cirúrgicas de : esôfago, estômago, intestinos, fígado, vias biliares, pâncreas e baço. 8. Cirurgia proctológica 9. Hérnias e doenças do peritônio 10. Assistência ao politraumatizado 11. Queimaduras 12. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos 13. Infecções oculares 14. Infecções otorrinolaringológicas 15. Varizes dos MMII e suas complicações 16. Infecções ósteo-articulares 17. Urgências não traumáticas do trato urogenital 18. Trombose venosa e embolia pulmonar 19. Urgências vasculares 20. Urgências ortopédicas 21. Transplante de órgãos.
Medicina Preventiva e Social: 1. Epidemiologia: conceito, campos de aplicação, bases do método epidemiológico para pesquisa, indicadores epidemiológicos, desenho de pesquisa, análise epidemiológica de dados, sistemas de vigilância epidemiológica de doenças de agravos específicos. 2. Vigilância da Saúde. 3. Serviços de Saúde: modelos de atenção à saúde, programas de saúde, municipalização e distritalização da saúde e financiamento da saúde. 4. Classificação e hierarquização dos serviços de saúde. 5. Planejamento em saúde. 6. Medicina Social. 7. Saúde do trabalhador: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. 8. Vigilância sanitária e farmacovigilância. 9. Sistema Único de Saúde. 10. Medicina Legal. 11. Bioética. 12. Código de Ética Médica. 13. Atestado de óbito.

Otorrinolaringologia:
Otite externa, Otite média, aguda e crônica - o Colesteatoma; Paralisia facial otogênica; Pesquisa da audição e do equilíbrio; Disacusias;, Labirintopatias; Semiologia dos seios paranasais; Sinusites agudas e crônicas; Alergia naso-sinusal; Anginas específicas e do ,quadro leucocitário; Vegetações adenóides; Laringites agudas e crônicas; Blastomas ,benignos e malignos da laringe; Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Traqueotomia; Afeccções granulomatosas em otorrinolaringologia; Otite serorsa e epistaxe. Emergências Otorrinolaringológicas. Radiologia em Otorrinolaringologia.

Niterói, 16 de janeiro de 2018.

RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO
Coordenador do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de **Especialização em Cirurgia Plástica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	**Estrangeiro**	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Instituições credenciadas pelo MEC.	06/03/2017 Inicio das aulas	6300 horas (03 anos)	R$ 300,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno brasileiro e 01 estrangeiro.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: 10 às 16 horas

2.3. Período: 19/02/2018 a 09/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R$ 300,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: (código curso no DCF) 0250158154.
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R$ 300,00.(preencher o valor da taxa de inscrição)
Valor Total: R$300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas - fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Trauma da mão - noções básicas no tratamento das lesões neuro-tendinosas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior frequência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4 Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 19/02/2018 a 09/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 15/03/2018

3.2.2.2 Horário: 09 horas.

3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/03/2018

3.2.3.2 Horário: 09 horas.

3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/03/2018

3.2.4.2 Horário: 09 horas.

3.2.4.3 Local: Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 16/03/2018

3.2.5.2 Horário: 10 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula o candidato brasileiro e o candidato estrangeiro aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.

3.3.2 O resultado final, para fins de classificação, será a média ponderada das etapas descritas no instrumento de seleção com a seguinte distribuição ponderal:

Peso 3 para prova escrita e de interpretação de texto.

Peso 1 para a análise do currículo

Peso 1 para entrevista

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

4.Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

4.6 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

4.5 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO SÉRGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	07/04/2018	370h	24 parcelas de R$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de agosto de 2017.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador em exercício do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	07/04/2018	410h	24 parcelas de R$ 510,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/03/2018 A 24/03/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2018 A 24/03/2018

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 26/03/2018 A 27/03/2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 28/03/2018

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 29/03/2018 a 06/04/2018

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 21 de agosto de 2017.

LUIS PERES ZOTES
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
# # # # # #

EDITAL PPGO/FOUFF 03/2018
Curso de Mestrado em Odontologia – Área de Concentração em Dentística

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2018, Área de Concentração em Dentística, na forma deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Está previsto um total de até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado. O PPGO decidiu destinar 10% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas, portadores de título de graduação em Odontologia; e 10% para pessoas com deficiência inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n° 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. O candidato às vagas de cota racial deverão apresentar uma autodeclararão (**ANEXO III**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO IV**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. **(item 1.4).** A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dr. José Guilherme Antunes Guimarães Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela Prof. Dr. Jaime Dutra Noronha Filho

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Endereço

Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140.
Telefone para contato:
(21) 2629-9832
Home-Page: www.uff.br/dentistica
e-mail Coordenador – em_silva@id.uff.br

2.2 Horário

08 às 17 h

2.3 Período

De 19/2/2018 a 5/3/2018

2.4 Serão aceitas inscrições por procuração. Serão também aceitas inscrições por correspondência, desde que postadas via SEDEX para o endereço da secretaria da Área de Concentração em Dentística, Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-140. A data limite para a postagem é 28/2/2018.

2.5 A Coordenação não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos dos candidatos.

2.6 Documentação

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

b) Documentos de identificação (Cópia do documento de identidade e CPF);

c) Uma foto 3x4 (deve ser colada no formulário de inscrição)

d) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Odontologia. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

e) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em áreas clínicas ou Declaração de estar matriculado e cursando Curso de Especialização, em áreas clínicas, reconhecido pelo CFO;

f) Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar de Graduação;

g) Currículo Vitae comprovado (modelo Lattes - http://lattes.cnpq.br/)

h) Guia de Recolhimento da União (GRU)

Instruções para emissão e pagamento da GRU:
Preencher o formulário eletrônico que será disponibilizado no site:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no Banco do Brasil.

1) Unidade Gestora (UG): 153056;
2) Gestão: 15227;
3) Código de recolhimento: 288306;
4) Número de referência: 0250158356;
5) Competência: mês/ano da data da inscrição;
6) Vencimento: 7 dias corridos após o envio dos documentos para análise da inscrição.

2.7 Os documentos deverão ser encadernados em espiral, de acordo com a ordem acima, com capa transparente. Não haverá devolução de documentos.

2.8 Após a análise da documentação, a banca de seleção decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir do fim do prazo do período de inscrição, para recorrer ao Colegiado da Área de Concentração em Dentística.

3. SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado no anfiteatro da Pós-Graduação em Dentística

3.1 Proficiência de língua inglesa**.** Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 06 de março de 2018. A hora e local serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (http://ppgo.sites.uff.br), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 6,0

(sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma.

3.2 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: junto Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item **3.1**

3.3 Prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0). As referencias bibliográficas constam do **ANEXO I** deste edital: 15/03/2018 (quinta-feira) das 10 às 12 horas.

3.4 Entrevista: 15/03/2018 (quinta-feira) das 14 às 17 horas.

3.5 Para aprovação no processo de seleção, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será observada para critério de classificação.

3.6 O resultado será divulgado no dia 16/03/2018 (sexta-feira) na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 19/3/2018 (segunda-feira), das 8 às 16 horas, na secretaria da Área de Concentração em Dentística.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador da Área de Concentração em Dentística do PPGO
# # # # # #

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do PPGO
# # # # # #

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários.** Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

ANEXO II

Anexo II - Formulário de inscrição

<table>
<tr><th colspan="4">UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DENTÍSTICA</th></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>CPF:Clique aqui para digitar texto.</td><td colspan="3">RG: Clique aqui para digitar texto.
Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.</td><td>Sexo: Escolher um item.</td><td>Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.</td><td>E-mail:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Tel. Fixo:
Tel. Celular:</td><td colspan="3">Graduação (Instituição / ano de formação)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço residencial
Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.
Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.
CEP:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Vínculo Acadêmico Profissional (Sim ☐ Não☐ Instituição:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
</table>

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA	Visto do funcionário
Documentos de Identificação (cópia CPF e RG)	
Diploma de Graduação (cópia autenticada frente e verso)	
Certificado de Curso de Especialização (cópia autenticada frente e verso) ou Declaração	
Histórico Escolar (cópia autenticada)	
Curriculo Vitae	

Orientador:Clique aqui para digitar texto.

É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ☐; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo 2), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo II e anexar o atestado médico.

Etnia: Escolher um item.

DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:
Assinatura:

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

☐ negro

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).
Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____
Clique aqui para digitar texto.

EDITAL PPGO/FOUFF 02/2018
Curso de Doutorado em Odontologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado do ano de 2018. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas do Programa (Anexo I).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas. Uma vaga para cada área de concentração do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFF será reservada para professores do quadro permanente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, sem que seja cumprida a exigência contida no subitem “e” do item “6” deste Edital. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 5% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 5% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, n° 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, serão 2 (duas) vagas para o primeiro caso e 2 (duas) vagas para o segundo caso.

O candidato às vagas de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo III). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (Anexo IV), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8 e 9:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutorado_nomecompleto_2018, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado-2018-1:

5.1 Formulário de inscrição (Anexo II)

5.2 Anexos III / IV, quando aplicados

5.3 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.4 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF;

5.5 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida pela Instituição onde o candidato tenha realizado o curso, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação;

5.6 Artigo publicado em revista B1 (ou superior), de acordo com o Qualis CAPES da área da Odontologia vigente (2013-2016), nos últimos 03 (três) anos, ou comprovação do aceite;

5.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de inglês pelo Instituto de Letras que consta no item 6.

5.8 Projeto de pesquisa;

5.9 Currículo Lattes;

5.10 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V)

5.11 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.12 Declaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

5.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de recolhimento: 288306
Número de referência: 0250158356
Competência: mês corrente/2018
Vencimento: dia/mês corrente/2018

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico,** de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada pelo Instituto de Letras no dia 06 de março de 2018. A hora e local serão informados ao candidato por email e pelo site do PPGO-FOUFF (http://ppgo.sites.uff.br), em data mais próxima. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O resultado será divulgado no site do PPGO-FOUFF. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado a mesma prova, até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;

b) INTRODUÇÃO

c) JUSTIFICATIVA

d) OBJETIVOS

e) MATERIAL E MÉTODOS

f) CRONOGRAMA

g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) **(Até 1 pt)**	**Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)**	**Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)**	**Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)**
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)**: 1 pt**	Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: **0.4 pt/ano**	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **2 pts**	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: **1.0 pt/ano** Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0.5 pt/ano**
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)**: 0.5 pt**		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **1 pts**	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: **0.5 pt/ano**
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC**: 0.25 pt**		Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: **0.2 pt** Livro publicado: **2pts** Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): **0.3pt** Resumo publicado em periódicos nacionais: **0.2pt** Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: **0.1pt** Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: **0.5pt**	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: **0.25 pt/ano**

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregratício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.

3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);

4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;

5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, n°28, 3°andar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

9. DA ETAPA 5 – ENTREVISTA

Os candidatos serão arguidos oralmente conforme os critérios citados abaixo:

1) A disponibilidade integral do candidato para as atividades do Programa, incluindo o cumprimento de créditos e o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

2) A avaliação complementar das informações prestadas no curriculum vitae;

3) O domínio dos aspectos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), bem como a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade.

10. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (http://ppgo.sites.uff.br). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 05 de março de 2018
Prova de inglês (hora e local a serem confirmados por email ao candidato e pelo site do PPGO-FOUFF)	06 de março de 2018
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	13 de março de 2018
Entrevista	15 de março de 2018, às 9 horas na sala F, do prédio da Faculdade de Odontologia, 3°andar
Divulgação do resultado	16 de março de 2018
Período de Recursos	Até 20 de março de 2018
Divulgação final do resultado	23 de março de 2018
Período de matrícula	2 a 4 de abril

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 28 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 3.º andar.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá entregar na Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos impressos:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação e mestrado (frente e verso); Caso o candidato não possua o diploma de mestrado deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida pela IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada;

b) Cópia autenticada da Identidade civil ou CRO;

c) Cópia autenticada do CPF;

d) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso); Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

e) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, ao candidato.

Niterói, 06 de fevereiro de 2018.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
# # # # # #

ANEXO I
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1. Clínica Odontológica: Aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos bucais. Bases biológicas e epidemiológicas, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças orais.

2. Clínica odontológica: Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

3. Clínica Odontológica: Reabilitação oral. Aspectos relacionados à oclusão dentária. Etiologia, diagnóstico e tratamento da disfunção e da dor oro-facial. Diagnóstico, planejamento e técnicas para movimentação ortodôntica.

4. **Dentística: desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores**

5. Ortodontia: a normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes e resultados dos tratamentos das maloclusões.

Anexo II - Formulário de inscrição

<table>
<tr><th colspan="4">UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO</th></tr>
<tr><td colspan="4">Nome:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>CPF:Clique aqui para digitar texto.</td><td colspan="3">RG: Clique aqui para digitar texto.
Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.</td><td>Sexo: Escolher um item.</td><td>Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.</td><td>E-mail:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td>Tel. Fixo:
Tel. Celular:</td><td colspan="3">Mestrado (Instituição / ano de formação):</td></tr>
<tr><td colspan="4">Endereço residencial
Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.
Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.
CEP:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Vínculo Acadêmico Profissional Sim ☐ Não☐ Instituição:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Linha de Pesquisa para a qual se candidata:Escolher um item.
Orientador:Clique aqui para digitar texto.</td></tr>
<tr><td colspan="4">É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ☐; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Etnia: Escolher um item.</td></tr>
<tr><td colspan="4">DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:
Assinatura:</td></tr>
</table>

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

☐ negro

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____

Clique aqui para digitar texto.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, Clique aqui para digitar texto., CPF Clique aqui para digitar texto., portador do documento de identidade Clique aqui para digitar texto., atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).
Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: Clique aqui para digitar texto.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____
Clique aqui para digitar texto.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇAO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo "Comentários"

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B3	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): Clique aqui para digitar texto.
Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a)Clique aqui para digitar texto., CPF:Clique aqui para digitar texto., CRO RJ Clique aqui para digitar texto., baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado "Clique aqui para digitar texto.", comprometendo-me a orientá-lo durante o curso, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo 2018.

Niterói, Clique aqui para inserir uma data.

_____
Clique aqui para digitar texto.